

**PROJETO DE LEI 01-00180/2013 do Executivo**

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 16/13).

“Autoriza a transferência, a título não oneroso, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, da propriedade de área municipal situada na Avenida Almirante Mariath, Distrito do Ipiranga.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a transferir, a título não oneroso, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, a propriedade da área municipal objeto das matrículas nº 109.142 e nº 177.869, do 6º Oficial do Registro de Imóveis da Capital, situada na Avenida Almirante Mariath, Distrito do Ipiranga, na qual foi implantado o Conjunto Habitacional Almirante Mariath.

Art. 2º. As unidades habitacionais erigidas na área mencionada no artigo 1º desta lei serão comercializadas pela CDHU, aos permissionários cadastrados no Programa de Urbanização e Regularização Fundiária de Assentamentos da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Art. 3º. O valor da transferência para a CDHU da área de que trata esta lei, para efeitos fiscais e contábeis, será aquele indicado no Anexo Único integrante desta lei.

Art. 4º. Fica atribuída à Secretaria Municipal de Habitação, responsável pela implementação da política municipal de habitação, a competência para representar o Município na lavratura dos instrumentos de transferência de propriedade da área a que se refere esta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes.”

“Anexo Único integrante da Lei nº , de de de .

Os valores das áreas municipais de que trata esta lei, para efeitos fiscais e contábeis, foram calculados pela Divisão Técnica de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Habitação, com base nos critérios de avaliação da Planta Genérica de Valores - PGV, data-base 2013, adotados pelo Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio - DEMAP da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SNJ, conforme abaixo:

Conjunto Habitacional Heliópolis Gleba N - Conjunto Almirante Mariath  
Transferência somente do terreno

- Área do empreendimento: 3.801,79 m<sup>2</sup>
- Valor unitário do m<sup>2</sup> (PGV 2013): R\$ 121,92
- Valor total do terreno ocupado pelo empreendimento: R\$ 463.514,24”